

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº 015 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º e 3º, parágrafo único, inciso XV da Resolução TC 009/2005, do Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO as informações contidas na CI Nº 001/2011, da Unidade de Prestação de Contas, que relaciona os processos de concessão de auxílios financeiros cujos beneficiários estão inadimplentes quanto à obrigação de prestação de contas por prazo superior a 90 dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **49 (quarenta e nove)** processos de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual Nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas na prestação de contas dos auxílios relacionados na tabela abaixo:

Nº PROCESSO		Nº PROCESSO		Nº PROCESSO		Nº PROCESSO	
1	APQ-0014-5.04/08	14	ACE-0099-7.09/10	27	APQ-0035-5.04/08	40	ARC-0039-5.01/09
2	APQ-0947-1.05/08	15	APQ-1364-4.00/08	28	APQ-0111-5.01/07	41	APQ-1000-7.03/08
3	APQ-0622-7.08/08	16	APQ-0636-1.05/06	29	APQ-0705-5.01/06	42	APQ-0015-7.07/08
4	APQ-0022-5.03/08	17	APQ-0284-5.04/08	30	APQ-1088-2.02/08	43	APQ-1094-1.03/08
5	APQ-0517-7.08/08	18	ACE-0043-7.07/10	31	ATP-0001-4.01/09	44	AMD-0012-2.00/09
6	APQ-1120-2.08/08	19	APQ-0824-7.05/08	32	APQ-1388-4.00/08	45	APQ-0030-7.02/08
7	APQ-0096-4.08/09	20	APQ-1375-4.00/08	33	ARC-0122-7.08/09	46	APQ-0077-7.02/06
8	ARC-0142-7.09/09	21	APQ-0496-3.04/06	34	APQ-1208-1.08/08	47	APQ-0423-7.08/08
9	APQ-0095-7.02/07	22	APQ-1230-1.01/08	35	APQ-1129-7.07/08	48	APQ-0766-5.04/08
10	APQ-1284-4.01/08	23	APQ-1080-3.05/08	36	APQ-1104-2.08/08	49	APQ-1345-4.00/08
11	APQ-0929-5.01/08	24	APQ-0598-3.05/08	37	APQ-0333-3.07/06		
12	APQ-1359-4.00/08	25	APQ-1098-4.01/08	38	APQ-0656-1.06/08		
13	APQ-1167-5.01/08	26	APQ-1154-3.01/08	39	APQ-0296-4.01/08		

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da Facepe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diogo A. Simões
Diretor Presidente